

n Oi



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4461

Ji-Paraná (RO), 11 de março de 2025



DECRETOS	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO	PÁG. 05
PORTARIAS	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1124, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Exonera Lânea de França Cirqueira Lins, da função gratificada de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lânea de França Cirqueira Lins, da função gratificada de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, no qual respondia interinamente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 06:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1597665 e o código verificador 6B193575.

Docto ID: 1597665 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1125, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Edísio Gomes Barroso para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

Art. 1º Fica nomeado Edísio Gomes Barroso para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de idência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3415-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ij-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO**MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



Docto ID: 1597681 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1130 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração na composição da Junta Médica nomeada pelo Decreto 14528/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39,

Art. 1º Fica nomeado o servidor Marcelo Barbisan de Souza para atuar na Junta Médica Municipal em substituição a servidora Gabriela Cristina Carmona Hinojosa

Art. 2º O artigo 1º do Decreto n. 14528/GAB/PM/JP/2021, passa a atuar com a seguinte redação:

I - Joaquim Moretti Neto; II - Marcelo Barbisan de Souza; [NR] III - Adriana Oliveira Cortes.

(...).

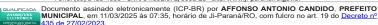
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 15337, de 10 de maio de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1599572 e o código verificador DA4A8BAF.

Docto ID: 1599572 v2



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1133, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Mylena de Campos Lira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

Art. 1º Fica nomeada Mylena de Campos Lira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji.parana.ro.gov.br.</u>, informando o ID **1599699** e o código verificador **53BC5553**.

Docto ID: 1599699 v1







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1135, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede ao servidor municipal Vladimir José Chagas, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Vladimir José Chagas, cadastro nº 1503, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0912 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

DECRETO N. 0911, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede ao servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira, cadastro nº 8197, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0911 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de marco de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1599735 e o código verificador 266BAF04.

Docto ID: 1599735 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1599751 e o código verificador 55453F69.

Decreto 1135 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599735 e CRC: 266BAF04).

Decreto 1136 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599751 e CRC: 55453F69).

Pág: 1/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAR/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki Secretaria Municipal de Planejamento

Cleberson Littig Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani

Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domen

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente **e Gileno Cerqueira Santos**-Diretor Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita

Lânea de França Cirqueira Lins Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho Corregedoria Geral do Município

Paulo Agusto dos Santos Coordenadoria de Comunicação Social





DECRETO N. 1137, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede ao servidor municipal José Carlos da Silva, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal José Carlos da Silva, cadastro nº 10231, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

- Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0910 de 12 de fevereiro de 2025.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroativos ao dia 03 de março de 2025.

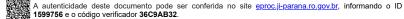
Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



reto nº 435/2023 (ID: 1599756 e CRC: 36C9AB32)





DECRETO N. 1138, DE 10 DE MARCO DE 2025

Concede a servidora municipal Edward Luís Fabris, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Edward Luís Fabris, cadastro nº 10080, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

- Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0909 de 12 de fevereiro de 2025.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



Docto ID: 1599792 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1139. DE 10 DE MARCO DE 2025

Concede ao servidor municipal Edson Cezário de Lima, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Edson Cezário de Lima, cadastro nº 11870, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0908 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

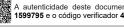
Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Occumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1599795 e o código verificador 4EB47C63.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

reto nº 435/2023 (ID: 1599795 e CRC: 4EB47C63)



DECRETO N. 1140, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede a servidora municipal Cláudia Meyer Donadel, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Cláudia Meyer Donadel, cadastro nº 11329, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0907 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1599804 e o código verificador 937B6D48.







DECRETO N. 1141, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Revoga o decreto n. 0879 de 11 de fevereiro de 2025 que concedeu a servidora Maria Judith Gonçalves dos Santos Gratificação de Dedicação Exclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0879 de 11 de fevereiro de 2025 que concedeu a servidora Maria Judith Gonçalves dos Santos, cadastro nº 11543, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025

Palácio Urupá, em 09 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, en 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u> 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **1599832** e o código verificador **102E714E**.

Docto ID: 1599832 v1

Decreto 1141 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599832 e CRC: 102E714E)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1142, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Adilene Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adilene Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO**MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

435 de 27/02/2023.



Docto ID: 1599979 v

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 017/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMO. 02/GAB/SEMUSA/2025, ID 1500790, considerando declaração do Ordenador de despesas, ID 1503268 e considerando que os candidatos convocados através do Edital 016/2025 não Compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital

- 1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência nos dias úteis, deverão reunir a documentação para fins de conferência, no prazo estipulado abaixo, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.
- 2 Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: 12/03 a 17/03/2025;
- 3 Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

	ENFERMEIROS				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME		
149	11	2024-1092	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA		
150	11	2024-684	KATIELE CRISTINA DOS SANTTOS		
151	11	2024-672	RAFAEL ZONDONALDI DE SOUZA		
152	11	2024-501	JOCIELE GOMES CORTEZ		
153	11	2024-569	INDIAMARA LAIANE DE JESUS		

ALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



CLASSIFICAÇÃO NOTA INSCRIÇÃO NOME 307 6 2024-834 MICHELE CRUZ AGUIAR 308 6 2024-324 GABRIEL SANTOS DA SILVA VELOSO 309 6 2024-901 ALAILSON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS 310 6 2024-622 KABOLINA LIMA COLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM				
308 6 2024-342 GABRIEL SANTOS DA SILVA VELOSO 309 6 2024-901 ALAILSON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME	
309 6 2024-901 ALAILSON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	307	6	2024- 834	MICHELE CRUZ AGUIAR	
	308	6	2024-342	GABRIEL SANTOS DA SILVA VELOSO	
210 6 2024 692 KAROLINA LIMA COLIVEIA	309	6	2024-901	ALAILSON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	
310 6 2024-082 KAROLINA LIMA GOUVEIA	310	6	2024-682	KAROLINA LIMA GOUVEIA	

Ji-Paraná, 11 de Março de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA Secretário Municipal de Administração Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



DATA: -----/2025

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

l (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <u>www.receita.fazen</u> da.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <u>www.tre.gov.br</u>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. (acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida

Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



l (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
l (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
l (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
l (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
l uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
l (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
l (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudanca ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	 ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. 	-
	 Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. 	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

ANEX	KO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE
CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 horas	- Ensino Superior
Emermeno – 40 noras	- Registro no Conselho de Classe
	- Ensino Médio Completo e
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Curso Técnico em Enfermagem e
	- Registro no Conselho de Classe (COREN)

FICHA DE CADASTRO

SECRETAR	IA MUNICIPAL L IA MUN. DE ADM a Geral de Recursos	IINISTRAC			FICHA DE C	CADASTRO
NOME:	a Gerar de Recursos	Trumanos		SEXO	CPF	
ENDEREÇO:					Nº.	
BAIRRO:		C	ΕP		CIDADE:	
FUNÇÃO:			CA	RGA HORÁRIA	TELEFONE	3
				HORAS		
LOTAÇÃO:				i i		
VINCULO EMPREGATIO	TO:					
VINCULO EMPREGATIC	IO:					
)-Estadual ()-Federal		()-S/Vinculo	()-Comissio	onado
ESTADO CIVIL:						
)-Solteiro (a) () - Divor	ciado (a) () - Outro	os	
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDE	RAL.				() AMARELA	
obilionio Eli Tebi		PARDO	(() INDIGENA	
() BRANCO			ì			
IDENTIDADE	ORG	iÃO EXP.	DA	TA I ISSÃO	DATA NASC.	
NATURAL DE:			Elvi	133AU	ESTADO:	
PAI:		M	ÃE:			
TITULO ELEITOR	DA	TA EMISS.	ÃO	ZONA	SEÇÃO	UF
CART. TRABALHO	SÉRIE		UF	DATA	EMISSÃO	
CART. TRABALHO	SERIE		UF	DATA	EMISSAO	T I
PASEP:	RESERV	ISTA		SERIE:	CATEGO	ORIA
EGGOL I BID I BE	1210	CONTENTIO	7.0	CITAGO		
ESCOLARIDADE		CONCLUS	ΑO	CURSO		
NOME DO CONJUGUE (se CPF: (obrigatório)	casado ou união est		E NIA C	SCIMENTO:		
LOCAL DE NASCIMENTO	:	DATAD	E NAS	CIMENTO:		
DEPENDENTE PARA IMPO		() SIM () NÃ	О		
DEBENDENCE DOCE	CHILLENTO DO	D I DOC D	00 D		opprov zápro	20
DEPENDENTES: PREEN	CHIMENTO DOS	DADOS D	OS D.	EPENDENTES	OBRIGATORIC)8
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF		PARENTESCO	NASCIMENTO	LOCAL/ESTADO

ALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

ASSINATURA DO SERVIDOR

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeada pela portaria 50/DRH/CMJP/2025 e equipe de apoio nomeados pela força das disposições contidas no Decreto Legislativo nº354/2025, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS.

REALIZAR MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Valor Total Estimado: R\$ 176.869,000 (cento e setenta e seis mil oitocen-

Valor Total Estimado: R\$ 176.869,000 (cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para peças e serviços de reposição, R\$ 96.149,00 (noventa e seis mil cento e quarenta e nove reais) para serviço de hora de oficina e R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para descarte. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 24 de Março de 2025, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, cópia completa do edital será disponibilizada no endereço eletrônico https://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/.

Ji-Paraná, 07 de março de 2025.

Thiago Silva Guimarães

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n. 001, de 7 de março de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325);

Considerando o que consta no Processo Principal 1-14186/2019 que trata de concessão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de serviços de restaurante/lanchonete, vinculado ao processo apartado de n. 2-2404/2025, e devido à necessidade de avaliação de imóvel para novo procedimento licitatório.

Art. 1º Designar Comissão Especial para proceder à avaliação de imóvel situado na Praça Beira Rio, Estrada Velha com Avenida Transcontinental, Bairro Primavera (às margens do Rio Machado) referente ao restaurante/lanchonete (item 03).

- I VLADIMIR JOSÉ CHAGAS matrícula n. 1503; II JEFERSON DA SILVA MONTEIRO matrícula n. 8260;
- III JOSÉ ROBERTO FRANCA DE ANDRADE matrícula n. 999136.

Art. 2º A comissão Especial ora designada, sob a presidencia do primeiro integrante, deverá diligenciar no sentido de avaliar o valor do imóvel de acordo com o valor de mercado com parâmetros objetivos da avaliação de imóvel de que trata a presente Portaria; deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da Portaria, apresentando Laudo de Avaliação do imóvel acima citado, bem como, delimitar o espaço que deverá abranger o entorno do restaurante/lanchonete.

Art. 3° A atividade da Comissão Especial deverá ser relatada de forma circunstanciada, com a conclusão e

Art. 4º Será sem ônus adicionais para o Município, e considerando de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5° Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANTONIO FUVERKI Secretário Municipal de Planejamento Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 07/03/2025 às 13:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro



Referência: Processo nº 2-2404/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 1596354 e o código verificador 543E1842.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1 Comprovante de Publicação (Portal) 2503100051		10/03/2025	<u>1598568</u>
	Documentos Relacionados		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 17	10/03/2025	1508067

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 5 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de gestor dos contratos N° 041/PGM/PMJP/202 e N° 022/PGM/PMJP/2022 e demais providências

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH na continuidade dos serviços prestados, o Secretário ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0033 de 6 de janeiro de 2025

Art. 1º. Nomear a servidora MYLENA DE CAMPOS LIRA, desta secretaria, para ser Gestora do contrato № 041/PGM/PMJP/2022, EMPRESA R JOSE DA SILVA & CIA LTDA, Processo № 7155/2022 e gestora do contrato N° 022/PGM/PMJP/2022. EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo Nº 946/2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de março de 2025.

[assinado eletronicamente] Lassinado eletronicamente] Antonio Marcos dos Santos Sec. Municipal de Regularização Fundiária e Habitação Decreto n. 0033/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



cumento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Secretário inicipal de Regularização Fundiária e , em 11/03/2025 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com 2ro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/07/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1600850 e o código verificador DD15AA2D. 11/03/2025 assinada na forma da Decreto nº 435/2023 (ID: 1600850 e CRC: DD15AA2D).

Docto ID: 1600850 v1



1/03/2025 essinato na fama-ta Decreto nº 435/2023 (ID: 1600850 e CRC: DD15AA2D).



Docto ID: 1596354 v1

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.bi

	1	FICHA CADA	STRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNIO	o	
Tipo do Doo Portaria	cumento		Identificação/Número 5		Data 11/03/2025
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	1601407 00FAF184 0-0/0 LEONE OLIVEIRA SC 11/03/2025 10:35:02		11/03/2025 10:35:14	Processo	Documento
MD5:	A2A5B07AA531E013	ECEODEEE8E4	38454		

Súmula/Objeto

INTERESSADOS		
SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAÇÃO	11/03/2025 10	:35:02
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	11/03/2025 10	:35:02
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 44 11/0	3/2025 16	01400

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1601407 e o CRC 00FAF184.





SEMAGRI Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA N∫ 008/SEMAGRI/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESS√O DE DI; RIAS DO SERVIDOR AMAURI BENEDITO JUNIOR"

MARCUS VINŒIUS C¬NDIDO, no uso das suas atribuiÁ es legais, que lhe s" o conferidas pela Lei Org, nica do Municĺpio e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1∫. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar atÈ as cidades de Ariquemes e Porto Velho/RO:

AMAURI BENEDITO JUNIOR;

Art. 2∫. Trata-se de di⊡ria de deslocamento, para o servidor se deslocar atÈ Ariquemes e Porto Velho /RO, em visita tÈcnica ‡ Secretaria Municipal de Agricultura de Ariquemes para realizar pesquisa referente a execuÁ, o do P.A.A. Municipal, alÈm de buscar melhorias para o desenvolvimento do Feir, o do Produtor e feiras livres de nosso Municipio de Ji-Paran□ ApÚs, seguir□s atÈ Porto Velho/Ro, em visitas ‡s Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC e ‡ AssemblĒa Legislativa do Estado, nos dias 17, 18 e 19 de marÁo de 2025, portanto solicitamos di⊡ria para o seu deslocamento no dia 17403 e seu retorno no dia 19/03, custeado pelo municipio.

Art. 3∫ O perìodo autorizado para o deslocamento ser de:

SaÌda: 17/03/2025 com previs"o para as 05:00h	Retorno: 19/03/2025 com previs"o para as 18:00:00h	03 dias
VEŒULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	JI-PARAN _i	ARIQUEMES/PORTO VELHO

Art. 4∮ O servidor que se deslocar□ a outros MunÎcipios dever□ emitir relatÛrio circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paran□ aos 06 dias do mÍ s de marÁo de 2025.

MARCUS VINICIUS C¬NDIDO Secret⊡ria Municipal de Agricultura e Pecu⊡ria Dec. n∫ 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25 semagri@ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

1593967 e CRC: F3D732AF

	FICHA CADASTRAL DO DOCU	JMENTO ELETRONICO	
Tipo do Doc Portaria		Identificação/Número PORTARIA CONCESSAO DIARIA	Data 06/03/2025
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	1593967 F3D732AF 1-2360/2025 EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS 06/03/2025 12:47:11 Finalização: 06/03/2025 12:50:	Processo	Documento
MD5: SHA256:	A065CBD9E9144B30836BB298A8169756 8F6ADD1262AE56F4B81E2D487453965A27D32590BF/	A495B57B331195B1190E8F	

INTERESSADOS				
MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO	06/03/2025 12:47:11	
ASSUNTOS				
CONCESSÃO DE DIÁRIAS			06/03/2025 12:47:11	
CIENTES				
EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS			06/03/2025 12:50:23	
AMAURI BENEDITO JUNIOR			10/03/2025 09:06:37	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 046 PUBLICAÇÃO		11/03/2025	1601044	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETÁRIO MUN. AGR. PECUARIA		07/03/2025 08:09:14	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1593967 e o CRC F3D732AF.





SEMAGRI Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA NJ 009/SEMAGRI/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESS√O DE DI¡RIAS DO SERVIDOR MARCUS VINŒIUS C¬NDIDO"

DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuiÁ es legais;

Art. 1∫. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar atÈ as cidades de Ariquemes e Porto Velho/RO:

MARCUS VINŒUS C¬NDIDO;

Art. 2∫. Trata-se de di⊡ria de deslocamento, para o servidor se deslocar atÈ Ariquemes e Porto Velho /RO, em visita tÈcnica ‡ Secretaria Municipal de Agricultura de Ariquemes para realizar pesquisa referente a execuÁ, o do P.A.A. Municipal, alÈm de buscar melhorias para o desenvolvimento do Feir, o do Produtor e feiras livres de nosso Municipio de Ji-Paran□ ApÚs, seguir□s atÈ Porto Velho/Ro, em visitas ‡s Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC e ‡ AssemblÈia Legislativa do Estado, nos dias 17, 18 e 19 de marÁo de 2025, portanto solicitamos di⊡ria para o seu deslocamento no dia 17/03 e seu retorno no dia 19/03, custeado pelo municipio.

Art. 3∫ O perìodo autorizado para o deslocamento ser de:

SaÌda: 17/03/2025 com previs"o para as 05:00h	Retorno: 19/03/2025 com previs"o para as 18:00:00h	03 dias
VEŒULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	JI-PARAN _i	ARIQUEMES/PORTO VELHO

Art. 4∫ O servidor que se deslocar□ a outros Municipios dever□ emitir relatÚrio circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paran□, aos 06 dias do mÍ s de marÁo de 2025.

MARCUS VINICIUS C¬NDIDO Secret □ria Municipal de Agricultura e Pecu □ria Dec. n∫ 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25 semagri@ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

1594078 e CRC: 3EA156F8

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO						
Tipo do Doo Portaria	cumento		Identificação/Número CONCESSÃO DE DIARIA	<i>\</i> s	Data 06/03/2025	
ID: CRC: Processo: Usuário:	1594078 3EA156F8 1-2360/2025 EPAMINONDAS MAC			Processo	Documento	
Criação: MD5:	06/03/2025 12:59:30 D19972DE8DE796907		07/03/2025 08:04:36 			

SHA256: AA019036B630913E871B338072B70897809759C9613254EF7946DC985A330935

Súmula/Objet

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCUS VINICIUS CANDIDO PARA SE DESLOCAR AS CIDADES DE ARIQUEMES E PORTO VELHO EM VISITAS TÉCNICAS A SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISITA AO FEIRAO DO PRODUTOR E FEIRAS LIVRES DE ARIQUEMES E SEAGRI E SEMAGRIC EM PORTO VELHO.

PRODUTOR E FEIRAS LIVRES DE ARIQUEMES E SEAGRI E SEMAGRIC EM PORTO VELHO.					
INTERESSADOS					
MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO	06/03/2025 12:59:30		
	ASSUNTOS				
CONCESSÃO DE DIÁRIAS			06/03/2025 12:59:30		
CIENTES					
MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA			11/03/2025 08:45:47		
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 046 PUBLICAÇÃO		11/03/2025	1601044		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETÁRIO MUN. AGR. PECUARIA		07/03/2025 08:10:08		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS	CHEFE DE GABINETE		10/03/2025 15:43:31		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1594078 e o CRC 3EA156F8.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 010, de 10 de março de 2025

DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA ACOMPANHAR A AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEREING, OBIETO DO CONTRATO N. 031/PGM/PMIP/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LITDA, PROCESSO N. 1.14751/2022 -

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, RENATO ANTONIO FUVERKI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e considerando o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, para acompanhar e fiscalizar o recebimento da prestação AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING, serviços prestados na Secretaria Municipal de Planejamento, pela empresa MAPDATA TECNOLOGIA, NFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2023, PROCESSO N. 1-14761/2022 -SEMPLAN

MEMBROS TITULARES

CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA, Matrícula 98249, ocupante de cargo em comissão PLINIO ANDRADE SANTOS, Matrícula 999195, ocupante de cargo em comissão PLINIO ANDRADE SANTOS, Matrícula 999195, ocupante de cargo em comissão PLINIO ANDRADE SANTOS, Matrícula 999289, ocupante de cargo em comissão

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUALS
MELISSA SANTOS SOARES, Matrícula 998499, ocupante de cargo em comissão
RAISSA MARIA ALVES PRATES, Matrícula 999046, ocupante de cargo em comissão

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto do CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2023 (ID 1539640), deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto entregue confere com o descrito no documento fiscal

- II Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com
- identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva; IV Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o

relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo. Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/03/2025 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1598042 e o código verificador 47927D25.

Seq. Documento 1 Comprovante de Publ	icação (Portal) 2503110002	Data 11/03/2025	ID 1600303
1 Comprovante de Publ	cação (Portal) 2503110002	11/03/2025	1600303
	Documentos Relacionados		
Seq. Documento		Data	ID
1 Memorando 17		10/03/2025	1598967

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Portaria nº 011 de 10 de março de 2025.

ASSUNTO: DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBIETO: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA PROC. 1-14761/2022 - SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 <u>Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)</u>.

iderando o contido da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024

Art. 1º Fica designada a servidora VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de gestora do contrato, objeto dos autos em epígrafe e

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

- Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.
- art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho las funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:
- I Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.
- II Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses
- III Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.
- IV Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.
- § 1º É necessário que a gestora do contrato nomeada possua as seguintes qualificações
- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente
- II- Habilidades de comunicação e negociação
- III- Capacidade analítica e organizacional.

 IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato
- § 2º para os fins do caput deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:
- I Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
 a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
 b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

- c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.
- er o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração mente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a issão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- V Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos:
- Acompanhar o saldo orcamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação
- VII- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
- IX Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do anexo da IN nº 04/2024.
- X Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.
- XI Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;
- XII Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de ides, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado
- XIII Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.
- Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando cidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for ocaso.
- XV Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade
- § 3º A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.
- Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

RENATO ANTONIO FUVERKI Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325) Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , em 10/03/2025 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1598052 e o código verificador B0191A14.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2503100129	10/03/2025	<u>1599104</u>
	Documentos Relacionados		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 17	10/03/2025	1598967
erênci	a: Processo nº 1-14761/2022	Do	cto ID: 1598052 v





